

VIII ULTRAMARATONA RIO24H FUZILEIROS NAVAIS 2015. REGULAMENTO (ATUALIZADO EM 17JUL15)

Capítulo 1 PROVA

Art 1º - A VIII ULTRAMARATONA RIO24h FUZILEIROS NAVAIS será realizada nos dias 22 e 23 de agosto de 2015.

Art 2º - A VIII ULTRAMARATONA RIO24h FUZILEIROS NAVAIS é uma corrida pedestre de única etapa, com duração de 24 horas e com total liberdade de ritmo.

Art 3º - A largada da prova será às 08h10 do dia 22 de agosto de 2015, na Pista de Atletismo do Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes (CEFAN), na Av. Brasil, 10.590 – Penha – Rio de Janeiro – RJ – Brasil.

Art 4º - Serão declarados vencedores da prova, em suas respectivas categorias, os atletas/equipes que percorrerem a maior distância no intervalo entre 08h10 do dia 22 de agosto e 08h10 do dia 23 de agosto de 2015.

Art 5º - Poderão participar da corrida, atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos (de acordo com o Regulamento Oficial da prova).

Art 6º - A VIII ULTRAMARATONA RIO24h FUZILEIROS NAVAIS será disputada nas seguintes categorias:

- I- INDIVIDUAL GERAL MASCULINO;
- II - INDIVIDUAL GERAL FEMININO;
- III - INDIVIDUAL MARINHA MASCULINO;
- IV - INDIVIDUAL MARINHA FEMININO;
- V - EQUIPE DE REVEZAMENTO GERAL MASCULINO (QUARTETO);
- VI - EQUIPE DE REVEZAMENTO GERAL FEMININO (QUARTETO);
- VII - EQUIPE DE REVEZAMENTO MARINHA MASCULINO (QUARTETO);
- VIII - EQUIPE DE REVEZAMENTO MARINHA FEMININO (QUARTETO); e
- IX – EQUIPE DE REVEZAMENTO GERAL MISTO (QUARTETO).

§1º - As categorias INDIVIDUAL GERAL MASCULINO e INDIVIDUAL GERAL FEMININO são divididas em subcategorias por FAIXAS ETÁRIAS (até 34 anos, de 35 a 39 anos, de 40 a 44 anos, de 45 a 49 anos, de 50 a 54 anos, de 55 a 59 anos, de 60 a 64 anos, de 65 a 69 anos, de 70 a 74 anos, de 75 a 79 anos, de 80 a 84 anos, de 85 a 89 anos, de 90 a 94 anos, de 95 a 99 anos e de 100 anos em diante).

§2º - Será considerada para efeito de cadastro e apuração de resultados das faixas etárias, a idade dos inscritos e participantes em 31 de dezembro de 2015, conforme norma 07, artigo 10, parágrafo 2º, item 10, da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt.

Capítulo 2 INSCRIÇÃO

Art 7º - A idade mínima para inscrição e participação na VIII ULTRAMARATONA RIO24h FUZILEIROS NAVAIS é de 18 (dezoito) anos completos na data da prova.

Art 8º - No ato da inscrição, ao concordar com o Regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, parte integrante deste Regulamento.

Art 9º - A inscrição na prova VIII ULTRAMARATONA RIO24h FUZILEIROS NAVAIS é intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que, sem autorização formal da Organização da prova, ceder seu número de peito para outra pessoa será desclassificado e responsabilizado por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando de qualquer responsabilidade, a Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e Órgãos Públicos envolvidos.

Art 10º - As inscrições serão realizadas somente pela Internet (“sítio”: www.ultramaratonario24h.com.br) e terão os seguintes preços:

- Corrida Individual: R\$ 500,00
- Equipes de Revezamento: R\$ 1.250,00

Parágrafo único - A Comissão Organizadora da prova concederá descontos sobre o valor das inscrições de acordo com os seguintes critérios:

	1º Lote Até 22/07/15	2º Lote A partir de 23/07/15
Militar da MB/Servidor Civil da MB	R\$ 265,00 (com desconto)	R\$ 305,00 (com desconto)
Demais corredores individuais	R\$ 420,00 (com desconto)	R\$ 500,00 (sem desconto)
Equipes Militares de Revezamento da MB	R\$ 835,00 (com desconto)	R\$ 1.000,00 (com desconto)
Demais Equipes de Revezamento	R\$ 1.045,00 (com desconto)	R\$ 1.250,00 (sem desconto)

Art 11º - As inscrições serão encerradas no dia 14 de agosto de 2015 (sexta-feira) ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico estabelecido pela Comissão Organizadora do evento (260 corredores individuais + 40 equipes de revezamento).

Art 12º - A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Art 13º - Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição no cadastramento. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova e poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Art 14º - Não será permitida a utilização de acessórios ou implementos que possam beneficiar o atleta de qualquer forma.

Art 15º - Até o dia 21 de agosto de 2015 (sexta-feira), o atleta deverá apresentar um “atestado específico” de liberação médica, como estando apto para a participação desta prova (Anexo A).

Capítulo 3 **ENTREGA DE KITS**

Art 16º - A entrega dos “kits” da VIII ULTRAMARATONA RIO24h FUZILEIROS NAVAIIS acontecerá no dia 21 de agosto de 2015, no CEFAN, das 9h00 às 18h00.

Art 17º - O participante, neste ato, fica ciente que deverá verificar no “site” oficial do evento, a confirmação do horário e do local para realizar a retirada do seu “kit”.

Art 18º - O “kit” somente poderá ser retirado mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento, atestado médico e documento de identidade com foto.

Art 19º - A retirada de “kits” só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação dos seguintes documentos: autorização específica para este fim, cópia autenticada do documento de identidade com foto do inscrito, documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento, original do atestado médico do atleta inscrito e original do documento de identidade com foto do responsável pela retirada.

Art 20º - O “kit” de competição será composto por 2 números de peito, alfinetes de fralda, camiseta, boné, sacola e “chip”.

Art 21º - No momento da retirada do “kit” o responsável deverá conferir os respectivos dados registrados no chip e no número de peito.

Art 22º - Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do “kit”.

Art 23º - O tamanho das camisetas está sujeito a alteração, de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo único - O atleta não poderá alegar impossibilidade de participar do evento, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

Art 24º - O atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

Capítulo 4 **PERCURSO E SISTEMA DE CRONOMETRAGEM**

Art 25º - A VIII ULTRAMARATONA RIO24h FUZILEIROS NAVAIIS será realizada em percurso oval, limitando-se à área demarcada na pista de atletismo do Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes (CEFAN), na Av. Brasil, 10.590 – Penha – Rio de Janeiro – RJ – Brasil. -RJ, Brasil.

Art 26º - O acesso à área de competição deverá ser feito exclusivamente pelos locais demarcados para este fim, estando sujeitos à eliminação da prova os atletas/equipes que descumprirem esta

regra.

Art 27º - A largada da prova acontecerá pontualmente às 08h10, em sentido a ser determinado pela Organização em momento oportuno.

Art 28º - O sentido de corrida na pista de atletismo será invertido (horário e anti-horário) a cada 2 horas de prova (10h10, 12h10, 14h10, 16h10, 18h10, 20h10, 22h10, 00h10, 02h10, 04h10 e 06h10).

Art 29º - A cada volta válida na pista de atletismo (realizada pelo atleta), será computada a distância de 400 m (quatrocentos metros).

Art 30º - Para validar cada volta, o atleta, obrigatoriamente, deverá completar uma volta inteira na pista, passando sobre o tapete de cronometragem localizado sob o pórtico de largada, no intervalo entre 08h10 do dia 22 de agosto e 08h10 do dia 23 de agosto de 2015.

Art 31º - A permanência de cada atleta em posição situada a menos 5 m (cinco metros) do tapete de cronometragem/pórtico “não poderá” exceder 20 segundos.

Parágrafo único - O atleta que descumprir esta norma estará passível de desclassificação.

Art 32º - É terminantemente proibido que o atleta passe novamente sobre o tapete de cronometragem, antes de completar uma nova volta.

Art 33º - O sistema de cronometragem a ser utilizado será o “TRANSPONDER” (“chip”).

Art 34º - O uso do “chip” é obrigatório, podendo acarretar na desclassificação do atleta quando for observado, por algum fiscal, a falta do uso do mesmo.

§1º - A utilização do “TRANSPONDER” (“chip”) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§2º - O “chip” deverá ser fixado no cadarço do tênis do pé esquerdo, na posição vertical.

§3º - A utilização inadequada do “chip” pelo atleta acarreta a não computação das voltas, isentando a Organização e a empresa de cronometragem pela respectiva não-divulgação de resultados.

Art 35º - Cada atleta receberá um “chip” de caráter individual e intransferível. Caso seja identificado que um atleta está correndo com o “chip” de um terceiro, ambos serão automaticamente eliminados da prova.

Parágrafo único - Se o atleta envolvido em situação de uso irregular do “chip” for membro de uma equipe de revezamento, toda a equipe será eliminada.

Art 36º - As parciais do número de voltas de cada atleta/equipe serão divulgadas em tempo real em monitores posicionados na pista de atletismo. Parciais também serão impressas a cada hora e fixadas em um painel em local acessível para todo o público.

Parágrafo único - Compete a cada atleta, a ação de informar a Organização, a ocorrência de erros na cronometragem.

Art 37º - A distância oficial percorrida por cada um dos corredores que participarem da prova será calculada através do produto do número total de voltas válidas e da distância da pista de atletismo

(400 m), mais a distância percorrida na última volta incompleta, às 8h10 do dia 23 de agosto de 2015, momento em que a prova será encerrada.

§1º - Os atletas que estiverem na pista no momento do encerramento da prova, deverão parar exatamente em suas posições assim que for dado o sinal pela Organização.

§2º - Cada atleta receberá um “cubo mágico” com seu número de peito que deverá ser colocado no chão da pista de atletismo para marcar sua posição ao término da prova.

Art 38º - Ao final da prova, o participante deverá trocar o “chip” pela medalha de participação.

Art 39º - O “chip” de cronometragem é de propriedade da empresa responsável por esse serviço. O “chip” deverá ser devolvido imediatamente ao final da prova. O atleta que perder ou extraviar o seu “chip” deverá pagar à organização do evento, a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) por unidade.

Art 40º - Para o atleta que não devolver o “chip”, será emitido um boleto de cobrança referente ao custo deste. O atleta será vedado de participar de outras provas do mesmo organizador e não terá seu resultado divulgado.

Capítulo 5

INSTRUÇÕES E REGRAS GERAIS PARA A ULTRAMARATONA

Art 41º - Os atletas deverão estar presentes na Reunião Técnica, programada para as 19h00 do dia 21 de agosto de 2015, no auditório do CEFAN, ocasião em que será apresentada uma palestra sobre o evento e serão passadas as instruções finais.

Art 42º - A cada competidor será fornecido um número de identificação e um “chip”.

§1º - O número não poderá ser rasurado e/ou alterado.

§2º - O número deverá ser usado no peito (visivelmente) durante toda a prova.

§3º - O “chip” deverá ser fixado no cadarço do tênis (pé esquerdo e na posição vertical).

§4º - Os participantes que não cumprirem estas exigências estarão passíveis de desclassificação.

Art 43º - É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso, o qual está disponibilizado no site oficial da corrida.

Art 44º - O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes delimitadores de áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do atleta.

Art 45º - O atleta tem autonomia para seguir sua própria estratégia na prova, ficando a seu critério, o ritmo de corrida, quantidade e tempo de paradas.

Art 46º - Durante a prova, os atletas com maior velocidade terão preferência na utilização das “raias 1 e 2” da pista de atletismo do CEFAN (local onde será realizada a prova).

Art 47º - Durante a prova, os atletas com menor velocidade deverão utilizar as demais raias da pista de atletismo do CEFAN (local onde será realizada a prova).

§1º - Os atletas mais lentos que estiverem utilizando a “raia número 1” e atrapalhando a passagem dos corredores mais velozes, serão alertados pela Organização.

§2º - Os atletas que não cumprirem estas exigências estarão passíveis de desclassificação.

Art 48º - Não é permitido que o atleta pare no meio da pista para descansar. Caso isso aconteça, o atleta será convidado a se apresentar no Posto Médico para avaliação.

Art 49º - A participação do atleta na prova é estritamente individual, exceto nas categorias de equipes de revezamento, sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização (por escrito) da Comissão Organizadora da prova.

Art 50º - O acompanhamento do atleta (“pacing”) por treinadores/apoios/amigos/etc. **“não é permitido”** e resultará na desclassificação do participante.

Parágrafo único – O acompanhamento (“pacing”) de um atleta por outro atleta (qualquer um dos atletas regularmente inscritos) **é permitido**.

Art 51º - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com maiores distâncias subsequentes.

Art 52º - O atleta que intencionalmente empurrar o outro atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

Art 53º - Os atletas serão classificados de acordo com a maior distância percorrida no intervalo entre 08h10 do dia 22 de agosto até 08h10 do dia 23 de agosto de 2015, de acordo com os resultados divulgados pela empresa contratada para fazer a cronometragem da prova.

Art. 54º - O participante pode desistir no prazo no 7 (sete) dias a contar da data da inscrição e solicitar o recebimento do valor pago, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

Art. 55º – O participante regularmente inscrito terá o prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da data da inscrição para solicitar a devolução do valor pago, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, desde que não participe da prova.

Art 56º – No caso de pane no sistema de cronometragem, a prova deverá ser paralisada. Nenhum atleta poderá entrar ou sair da pista. A Subcomissão d e COORDENAÇÃO TÉCNICA deverá registrar os números e distâncias parciais (posição na pista) dos atletas até o momento em que se constatar o problema.

Parágrafo único - A prova só deverá ser reiniciada após a solução da pane e correção dos registros e não deverá ultrapassar as 24 horas inicialmente previstas.

Art. 57º – Para sanar qualquer discrepância em relação ao evento, deverá ser constituído um Júri Técnico, composto pelos: 01) COORDENADOR-GERAL DA PROVA, 02) MAIS ANTIGO DA SUBCOMISSÃO DE CRONOMETRAGEM, 03) MAIS ANTIGO DA SUBCOMISSÃO COORDENAÇÃO TÉCNICA.

§1º) O Júri Técnico deverá se reunir em local reservado, preferencialmente, na Assessoria de Grandes Eventos Esportivos, sem a presença de Atletas/Técnicos/Imprensa/Expectadores;

§2º) A decisão do Júri Técnico deverá ser Homologada pelo Comandante do CEFAN ou pelo Imediato do CEFAN, no impedimento do Comandante do CEFAN;

§3º) As decisões do Júri Técnico deverão ser comunicadas aos atletas/respectivos representantes em local específico definido pela organização.

§4º) O atleta poderá ser representado por outra pessoa quando houver comunicação do Juri Técnico ou para apresentação de protestos/recursos.

Capítulo 6

INSTRUÇÕES E REGRAS ESPECÍFICAS PARA A ULTRAMARATONA DE EQUIPES DE REVEZAMENTO

Art 58º - As equipes de revezamento serão compostas por 4 corredores.

§1º - Um dos corredores será o(a) “Capitão” da equipe.

§2º - O(a) “Capitão” será o responsável por fazer sua equipe cumprir todas as normas deste regulamento.

Art 59º - Somente será permitido a presença de 01 (um) atleta de cada equipe na área de competição. A equipe que for flagrada com mais de 01 (um) atleta na área de competição será automaticamente eliminada.

Parágrafo único - O atleta que na ocasião estiver correndo na pista, será denominado “Corredor Titular” da equipe, enquanto os demais serão denominados “Corredores Reservas”.

Art 60º - Qualquer solicitação de substituição de um dos integrantes da equipe deve ser feita pelo “Capitão” da equipe até 30 minutos antes da largada, com apresentação do próprio documento de identidade e do documento do atleta substituto, estando sujeita à avaliação da organização.

Art 61º - Será utilizado o uniforme da própria equipe ou o constituído pelas camisas oficiais da corrida.

Parágrafo único - Os integrantes de cada equipe não são obrigados a correr com uniformes iguais.

Art 62º - Todos os componentes da equipe serão identificados com “chips” e números de peito, a serem entregues ao “Capitão” da equipe junto com os “kits”.

Art 63º - Os “kits” somente poderão ser retirados pelo “Capitão” da equipe mediante apresentação documento de identidade com foto, documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e o atestado médico de cada atleta.

Art 64º - O “kit” de competição das equipes será composto por 08 (oito) números de peito (02 para cada atleta), alfinetes, 04 (quatro) camisetas, 04 (quatro) bonés tipo legionário, 04 (quatro) sacolas e 05 (cinco) “chips” (04 “chips” individuais mais 01 “Chip Mestre”).

Art 65º - O uso do “Chip Mestre” pelo “Corredor Titular” da equipe é obrigatório, podendo acarretar na desclassificação da equipe quando for observado, por algum fiscal, a falta do uso do mesmo.

§1º - A utilização do “Chip Mestre” é de responsabilidade única da equipe, assim como as consequências de sua utilização inadequada.

§2º - O “Chip Mestre” deverá ser fixado no tornozelo do “Corredor Titular”.

§3º - A não utilização do “Chip Mestre” pelo “Corredor Titular” acarreta a não computação das voltas válidas da equipe.

Art 66º - A distância oficial percorrida por cada uma das equipes que participarem da prova será calculada através do produto do número total de voltas válidas da equipe computadas pelo “Chip Mestre” e da distância da pista de atletismo (400 m), mais a distância percorrida pelo “Corredor Titular” na última volta incompleta, às 08h10 do dia 23 de agosto de 2015 (momento em que a prova será encerrada).

Parágrafo único - As distâncias individuais percorridas por cada componente da equipe serão divulgadas apenas a título de informação, não sendo aproveitadas para cálculo da distância total percorrida pela equipe.

Art 67º - As equipes serão classificadas de acordo com a maior distância percorrida no intervalo entre 08h10 do dia 22 de agosto e 08h10 do dia 23 de agosto de 2015, de acordo com os resultados divulgados pela empresa contratada para fazer a cronometragem da prova.

Art 68º - Na hipótese de desclassificação das equipes primeiras colocadas, serão chamadas as equipes classificadas com maiores distâncias subsequentes.

Art 69º - A equipe tem autonomia para seguir sua própria estratégia na prova, ficando a seu critério o ritmo de corrida, ordem dos componentes no revezamento, duração de cada turno, quantidade e tempo de paradas.

§1º - Cada componente deverá completar pelo menos 01(uma) volta válida na pista.

§2º - Não há limite máximo para o número de vezes que um integrante pode entrar e sair da pista.

§3º - Não há a obrigatoriedade da presença constante de um “Corredor Titular” da equipe correndo na pista.

Art 70º - Por ocasião do revezamento entre os corredores da mesma equipe, deverá ser observada a seguinte sequência de eventos:

- 1º Passo: O atleta da equipe que estiver correndo na pista, na função de “Corredor Titular”, deverá sair da área de competição pelo local indicado;
- 2º Passo: Fora da área de competição, o corredor que saiu da pista, deverá passar o “Chip Mestre” para o “Corredor Reserva”, um de seus companheiros de equipe designado para substituí-lo; e
- 3º Passo: De posse do “Chip Mestre”, o corredor substituto entra na área de competição, assumindo a função de “Corredor Titular”.

Art 71º - A largada da competição de equipes de revezamento será realizada junto com a largada da competição individual.

Art 72º - Somente 01 (um) corredor de cada equipe participará da largada.

Art 73º - O percurso da competição de equipes de revezamento será o mesmo da competição

individual.

Capítulo 7 PREMIAÇÃO

Art 74º - A premiação da VII ULTRAMARATONA RIO24h FUZILEIROS NAVAIS será a seguinte:

I – Categoria INDIVIDUAL GERAL MASCULINO:

- 1º Lugar – Troféu de 1º Lugar + prêmio no valor de R\$ 2.500,00;
- 2º Lugar – Troféu de 2º Lugar + prêmio no valor de R\$ 1.500,00;
- 3º Lugar – Troféu de 3º Lugar + prêmio no valor de R\$ 1.000,00;
- 4º Lugar – Troféu de 4º Lugar; e
- 5º Lugar – Troféu de 5º Lugar.

II – Categoria INDIVIDUAL GERAL FEMININO:

- 1º Lugar – Troféu de 1º Lugar + prêmio no valor de R\$ 2.500,00;
- 2º Lugar – Troféu de 2º Lugar + prêmio no valor de R\$ 1.500,00;
- 3º Lugar – Troféu de 3º Lugar + prêmio no valor de R\$ 1.000,00;
- 4º Lugar – Troféu de 4º Lugar; e
- 5º Lugar – Troféu de 5º Lugar.

III – Categoria INDIVIDUAL MARINHA MASCULINO:

- 1º Lugar – Troféu de 1º Lugar;
- 2º Lugar – Troféu de 2º Lugar; e
- 3º Lugar – Troféu de 3º Lugar.

IV – Categoria INDIVIDUAL MARINHA FEMININO:

- 1º Lugar – Troféu de 1º Lugar;
- 2º Lugar – Troféu de 2º Lugar; e
- 3º Lugar – Troféu de 3º Lugar.

V – Categoria EQUIPE DE REVEZAMENTO GERAL MASCULINO:

- 1º Lugar – 4 Troféus de 1º Lugar;
- 2º Lugar – 4 Troféus de 2º Lugar; e
- 3º Lugar – 4 Troféus de 3º Lugar.

VI – Categoria EQUIPE DE REVEZAMENTO GERAL FEMININO:

- 1º Lugar – 4 Troféus de 1º Lugar;
- 2º Lugar – 4 Troféus de 2º Lugar; e
- 3º Lugar – 4 Troféus de 3º Lugar.

VII – Categoria EQUIPE DE REVEZAMENTO MARINHA MASCULINO:

- 1º Lugar – 4 Troféus de 1º Lugar;
- 2º Lugar – 4 Troféus de 2º Lugar; e
- 3º Lugar – 4 Troféus de 3º Lugar.

VIII – Categoria EQUIPE DE REVEZAMENTO MARINHA FEMININO:

- 1º Lugar – 4 Troféus de 1º Lugar;
- 2º Lugar – 4 Troféus de 2º Lugar; e
- 3º Lugar – 4 Troféus de 3º Lugar.

IX – Categoria EQUIPE DE REVEZAMENTO GERAL MISTO:

- 1º Lugar – 4 Troféus de 1º Lugar;
- 2º Lugar – 4 Troféus de 2º Lugar; e
- 3º Lugar – 4 Troféus de 3º Lugar.

X – Subcategorias por FAIXAS ETÁRIAS, INDIVIDUAL GERAL MASCULINO (até 34 anos, de 35 a 39 anos, de 40 a 44 anos, de 45 a 49 anos, de 50 a 54 anos, de 55 a 59 anos, de 60 a 64 anos, de 65 a 69 anos, de 70 a 74 anos, de 75 a 79 anos, de 80 a 84 anos, de 85 a 89 anos, de 90 a 94

anos, de 95 a 99 anos e de 100 anos em diante):

- 1º Lugar – Troféu de 1º Lugar;
- 2º Lugar – Troféu de 2º Lugar; e
- 3º Lugar – Troféu de 3º Lugar.

XII – Subcategorias por FAIXAS ETÁRIAS, INDIVIDUAL GERAL FEMININO (até 34 anos, de 35 a 39 anos, de 40 a 44 anos, de 45 a 49 anos, de 50 a 54 anos, de 55 a 59 anos, de 60 a 64 anos, de 65 a 69 anos, de 70 a 74 anos, de 75 a 79 anos, de 80 a 84 anos, de 85 a 89 anos, de 90 a 94 anos, de 95 a 99 anos e de 100 anos em diante):

- 1º Lugar – Troféu de 1º Lugar;
- 2º Lugar – Troféu de 2º Lugar; e
- 3º Lugar – Troféu de 3º Lugar.

Art 75º - Todos os atletas/equipes que completarem a prova de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

§1º - Para garantir o direito de ser premiado, o competidor individual deverá completar, ao final da prova, uma distância superior a 42,196 km (uma Maratona).

§ 2º - Para garantir o direito de ser premiada, cada equipe (quarteto) deverá completar, ao final da prova, uma distância mínima de 100 km (250 voltas).

§3º - Para receber a medalha é obrigatório que o atleta esteja portando o número de peito e devolva o “chip” de cronometragem.

§4º - Só será entregue 1 (uma) medalha de participação por atleta.

§5º - Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participarem da prova.

§6º - As premiações em dinheiro somente serão efetuadas após a divulgação dos resultados dos exames antidoping.

Art 76º - Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio local de premiação, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Art 77º - Os militares inscritos na categoria INDIVIDUAL MARINHA MASCULINO estão automaticamente inscritos na categoria GERAL MASCULINO. Todavia, a premiação na categoria GERAL MASCULINO impede a premiação na categoria INDIVIDUAL MARINHA MASCULINO, ou seja, não há a possibilidade de ocorrência de dupla premiação, em decorrência da categoria GERAL MASCULINO ter precedência sobre a categoria INDIVIDUAL MARINHA MASCULINO.

Art 78º - As militares inscritas na categoria INDIVIDUAL MARINHA FEMININO estão automaticamente inscritas na categoria GERAL FEMININO. Todavia, a premiação na categoria GERAL FEMININO impede a premiação na categoria INDIVIDUAL MARINHA FEMININO, ou seja, não há a possibilidade de ocorrência de dupla premiação, em decorrência da categoria GERAL FEMININO ter precedência sobre a categoria INDIVIDUAL MARINHA FEMININO.

Art 79º - Os resultados oficiais da corrida serão informados através dos “sítios”

www.ultramaratonario24h.com, no prazo de até 48 horas após o término da corrida.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela não divulgação do resultado do atleta/equipe que não utilizar o “chip” da forma recomendada neste regulamento.

Capítulo 8

SAÚDE E CONDIÇÃO FÍSICA DOS PARTICIPANTES

Art 80º - Ao participar da VIII ULTRAMARATONA RIO24h FUZILEIROS NAVAIS, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde, da sua aptidão física e dos riscos em participar da prova.

Art 81º - Ao se inscrever na prova, o participante isenta a Organização do evento de qualquer responsabilidade em caso de desfalecimento físico ou de acidente pessoal, de qualquer natureza.

Art 82º - O evento contará com uma equipe médica de pronto atendimento durante as 24 horas da prova e por mais uma hora após o término na competição.

Art 83º - Havendo necessidade de hospitalização, os pacientes serão removidos para Unidades Médicas da Rede Pública, existentes na cidade do Rio de Janeiro (Hospital Federal de Bonsucesso ou Souza Aguiar).

§1º - Na Unidade Médica de retaguarda, o atleta (ou seu acompanhante) poderá decidir pela remoção para um hospital da rede privada de saúde, arcando com quaisquer despesas médicas em caso de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. A Organização se exime de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes.

§2º - Nas categorias “INDIVIDUAIS”, a indicação de um(a) **acompanhante nos casos de urgência/emergência** (remoção para o hospital público de retaguarda) é obrigatória.

§3º - Nas categorias “QUARTETOS”, automaticamente, todos os inscritos serão cadastrados como **acompanhantes nos casos de urgência/emergência** (remoção para o hospital público de retaguarda).

§4º - Cada participante/equipe deverá, no momento da retirada do “kit”, entregar uma declaração (Anexo B) preenchida e assinada, indicando o nome/contato de um(a) acompanhante (preferencialmente, um “apoio” próprio ou de outro atleta), que deverá ser acionado(a) em caso de emergências/urgências médicas.

§5º - A indicação supracitada está condicionada a anuência (concordância) do acompanhante indicado.

Art 84º - Por se tratar de uma competição de alto desgaste físico, todo atleta participante deverá se submeter a uma rigorosa avaliação médica específica, para identificar se está em condições de participar da prova.

§1º - O atleta que não apresentar atestado médico específico para a prova será impedido de participar da mesma (Anexo A).

§2º - Sob hipótese alguma, a Equipe Médica oficial do evento emitirá atestados médicos para os participantes da prova.

Art 85º - O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física, seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Art 86º - Caso um atleta necessite de atendimento médico na pista, a equipe médica entrará na área de competição para realizar o socorro emergencial.

Parágrafo único - Todos os atletas que receberem atendimento médico dentro da pista, automaticamente serão levados para o Posto Médico para avaliação, exceto quando a permanência na pista seja autorizada pela Organização.

Art 87º - O atleta deverá retirar-se imediatamente da pista se assim for determinado por um membro Organização ou da Equipe Médica oficial (indicada pela Organização).

Art 88º - A Organização e a Equipe Médica oficial do evento poderão, a qualquer momento, retirar um participante da prova e proibir seu retorno, caso atestem a impossibilidade do mesmo de continuar na competição.

Art 89º - A Organização da prova e os órgãos que regem a modalidade no país (CBAAt e FARJ) reservam-se o direito de realização de exames antidoping, ou não, aos participantes da corrida, de acordo com as regras do Comitê Olímpico Brasileiro.

Capítulo 9

APOIO AOS PARTICIPANTES

Art 90º - A Organização da prova disponibilizará aos corredores alimentação, água, refrigerante e isotônico durante as 24 horas de prova e por mais 45 minutos após o encerramento da competição.

§ 1º - No período de 17h30 do dia 21 de agosto de 2015 (sexta-feira) até 7h30 do dia 23 de agosto de 2015 (domingo), no refeitório do CEFAN, a Organização da prova proverá alimentação para os apoios dos atletas inscritos nas categorias “INDIVIDUAIS” (somente um por atleta).

§ 2º - Somente os atletas inscritos neste evento poderão participar do Jantar de Massas programado para o dia 21 de agosto de 2015 (sexta-feira).

Art 91º - Será montada, dentro da área de competição, uma tenda de hidratação exclusiva para os atletas que estiverem na pista. Nesta tenda, durante toda a prova e até 45 minutos após seu encerramento, serão servidos copos d'água, refrigerante e isotônico.

Parágrafo único - Caso um dos atletas de uma equipe de revezamento se encontre dentro da área de competição (seja correndo na pista ou se hidratando/alimentando nas tendas), os demais atletas da mesma equipe não poderão entrar na área de competição para se hidratar.

Art 92º - Será montada, dentro da área de competição, uma tenda de alimentação exclusiva para os atletas que estiverem na pista, local onde serão servidas frutas durante toda a prova, e também as refeições programadas.

Parágrafo único - Caso um dos atletas de uma equipe de revezamento se encontre dentro da área de competição (seja correndo na pista ou se hidratando/alimentando nas tendas), os demais atletas da mesma equipe não poderão entrar na área de competição para se alimentar.

Art 93º - Serão oferecidas três refeições ao longo da prova:

- Primeira – 12h00 às 14h00;
- Segunda – 18h00 às 20h00; e
- Terceira – 00h00 às 02h00.

Parágrafo único - As refeições serão servidas em três locais distintos:

- na tenda de alimentação dentro da área de competição;
- na tenda de alimentação externa à área de competição; e
- no refeitório próximo a hospedagem.

Art 94º - O atleta é responsável pelo seu próprio controle de necessidade de hidratação e alimentação.

Parágrafo único – O atleta é quem deverá servir-se (de acordo com sua necessidade), cabendo a Organização apenas fazer a reposição das bebidas e dos alimentos.

Art 95º - Qualquer outro tipo de bebida ou alimento além do que for oferecido pela Organização deverá ser providenciado pelo próprio atleta.

Art 96º - Apenas os competidores devidamente inscritos e identificados poderão ter acesso aos locais onde serão servidas as refeições.

Art 97º - As despesas com transporte e hospedagem deverão ser arcadas pelos próprios atletas.

Art 98º - A Organização disponibilizará alojamento no CEFAN (hospedagem) para os primeiros atletas inscritos, desde que estes solicitem este apoio no ato da inscrição e tenham suas solicitações confirmadas.

Parágrafo único – Até 19 de agosto de 2015, a Organização divulgará no “site” oficial da prova, a relação dos corredores que serão alojados na hospedagem. Aos demais será disponibilizada uma área específica para acampamento, próxima à pista de atletismo do CEFAN (local onde será realizada a prova).

Art 99º - Até as 10h00 do dia 23 de agosto de 2015, haverá uma tenda para atendimento fisioterápico dos atletas.

Art 100º - Serão colocados à disposição dos participantes, banheiros químicos dentro e fora da área de competição.

Parágrafo único – É proibido qualquer tipo de comércio ambulante dentro das áreas de competição, ou seja, em qualquer local dentro do CEFAN.

Capítulo 10

DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Art 101º - O atleta que se inscreve e/ou participa da VIII ULTRAMARATONA RIO24h FUZILEIROS NAVAIS está, incondicionalmente, aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à competição, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Art 102º - Todos os participantes do evento (atletas, pessoal de apoio técnico, organizadores e público em geral) cedem todos os direitos de utilização de suas imagens para as Instituições realizadoras e organizadoras do evento.

Art 103º - A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tapes relativos à competição têm os direitos reservados aos Organizadores.

Parágrafo único - Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pelas Instituições realizadoras e organizadoras do evento.

Capítulo 11

INTERRUPÇÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Art 104º - A Organização, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a interrupção da prova, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Não sendo possível reiniciar a prova, esta será considerada “realizada”.

§1º - Os atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos decorrentes da eventual interrupção da prova, por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Organização.

§2º - Na hipótese de interrupção definitiva durante a realização da prova, não haverá devolução do valor de inscrição.

Art 105º - Até as 09h00 do dia 21 de agosto de 2015, a prova poderá ser adiada ou cancelada, a critério da Organização.

§1º - Na hipótese de cancelamento da prova, os inscritos poderão solicitar o reembolso da inscrição.

Capítulo 12

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 106º - Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição ou condução da prova deverão ser efetuados, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial. Os protestos ou reclamações deverão ser entregues ao Diretor-Geral da Prova.

Art 107º - Ao participar da VIII ULTRAMARATONA RIO24h FUZILEIROS NAVAIS, o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Art 108º - Não haverá reembolso, por parte da Organização, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízos que porventura os atletas/participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Art 109º - A segurança da prova será realizada por militares da Marinha do Brasil.

Art 110° - A Organização reserva-se o direito de incluir no evento, atletas ou equipes especialmente convidados.

Capítulo 13

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 111° - Quaisquer dúvidas e sugestões deverão ser enviadas para o endereço: **cefan@ultramaratonario24h.com.br**, para que sejam registradas e respondidas a contento.

Art 112° - A Organização poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Art 113° - As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Organização de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Art 114° - Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Art 115° - Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e à VIII ULTRAMARATONA RIO24h FUZILEIROS NAVAIIS pertencem à Organização do evento.

Termo de Responsabilidade

Eu, _____ (identificado no cadastramento da inscrição), devidamente orientado no tempo e no espaço, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida pedestre com duração de 24 horas.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas nem corrida.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a organização do evento, seus organizadores, colaboradores, patrocinadores e apoiadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do Regulamento da PROVA e declaro serem verdadeiras todas as informações por mim prestadas no ato da inscrição e do cadastramento.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento do evento, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas às mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio às equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da prova e do local do evento em qualquer tempo.
7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.
8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para seus organizadores, mídia, patrocinadores e apoiadores.
9. Estou ciente que na hipótese de interrupção definitiva da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Organização pelo ressarcimento de qualquer destes custos.
10. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.
11. Assumo todas as despesas de hospedagem, transportes, alimentação, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação neste evento (antes, durante ou depois do mesmo).

ANEXO A
ATESTADO MÉDICO

Eu, Dr.(a) _____, portador
(a) do CRM _____, com inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado
do _____, declaro que examinei o(a) atleta
_____,
portador do RG nº _____.

Após a minha avaliação clínica, atesto que o(a) mesmo(a) está apto(a) a participar da VIII
ULTRAMARATONA RIO24h FUZILEIROS NAVAIS, que se realizará nos dias 22 e 23 de agosto
de 2015, na pista de atletismo do CEFAN.

O(a) atleta está em plenas condições físicas para correr por até 24 horas, não havendo nenhuma
contraindicação para sua participação neste evento esportivo.

Data do Atestado: ____/____/2015.

Local: _____

Assinatura e carimbo do Médico: _____

ANEXO B
DECLARAÇÃO DE ACOMPANHANTE

Declaro junto à Organização da VIII Ultramaratona Rio24h – Fuzileiros Navais que, em caso de urgência/emergência médica, o (a) meu (minha) acompanhante na unidade hospitalar de retaguarda acionada será o(a) Sr.(a):

Nome: _____

RG: _____

Órgão emissor: _____

Emissão: ____ / ____ / _____

Telefone Fixo com DDD: (_) _____

Telefone Celular com DDD: (_) _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Autorizo meu (minha) acompanhante a decidir pela remoção para um hospital da rede privada de saúde (após atendimento preliminar no hospital público de retaguarda), arcando com quaisquer despesas médicas em caso de internação ou lesões geradas pela prática da corrida, eximindo a Organização de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes.

Rio de Janeiro, ____ / ____ / 2015.

Assinatura: _____

Número do Atleta: _____